



NORMA Nº. 05/ 2017

O Presidente da Federação Mineira de Atletismo, Mauro Roberto Fonseca Franca, no uso de suas atribuições, em consonância com a lei nº 8212/91, leva ao conhecimento de quem de direito que para maior apoio e reconhecimento às pessoas que se enquadrarem nos cargos de: Diretoria, incluindo seus diretores, bem como os Treinadores desta Federação, fica hodiernamente estabelecido que aludidas pessoas, que ocupam os cargos epigrafados, passam a fazer jus à diária de viagem quando forem representar esta Federação aos eventos alusivos à sua atribuição.

Cabe esclarecer que as pessoas elencadas alhures passarão a fazer jus à diária comentada quando estiver representando oficialmente a Federação Mineira de Atletismo com base nas taxas de arbitragem da Confederação Brasileira de Atletismo, e aplicadas pela Federação Mineira de Atletismo, o valor de ARBITRO GERAL N 1, podendo o valor ser de uma (1) etapa ou duas (2) etapas, dependendo do tempo da representação para a FMA. bem como nas iras da lei retrocitada, a qual será aplicada pela Federação Mineira de Atletismo, nos seguintes valores :Uma etapa **R\$125,00**; Duas etapas **R\$250,00**. Só terá validade e aceitação dos gastos, mediante justificativa comprobatória do evento/motivo.

Insta salientar, que esta norma passará a vigorar a partir do dia 12 de maio de 2017 por ocasião da posse desta Diretoria ("Novo Atletismo MG"): a) - o valor que ultrapassar o limite será por conta do favorecido: b) - o valor não gasto deverá ser devolvido aos cofres da FMA; c) prestar conta de todos os gastos, d) – Toda e qualquer despesa referente à alimentação, estadia e traslado no local do evento passarão a ser custeados pelo respectivo beneficiário da diária.

É salutar esclarecer que o Diretor de Corridas de Rua/Pedestrianismo não será atingido por esta norma, haja vista que este tem participação no adimplemento dos permits dos eventos que esta Federação tem participação, conforme estipulado nas normas insculpidas pela CBAt.

Por fim, nenhum beneficiado poderá receber duas (2) bonificações da FMA ou da FMA e de terceiro para o mesmo evento.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2017.

Mauro Roberto Fonseca Franca
Presidente